



## Portaria

### PORTARIA Nº 116 / 2016

#### DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE NO DIA 22/04/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Maurício Tutty, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Feriado de Tiradentes, que será comemorado no dia 21/04/2016, quinta-feira, expede a seguinte

#### PORTARIA

**Art. 1º** Não haverá expediente na Câmara Municipal de Pouso Alegre no dia 22 de Abril de 2016, retornando às atividades administrativas normais no dia 25 de Abril de 2016, ao meio-dia.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 de Abril de 2016.

Maurício Tutty  
PRESIDENTE DA MESA

**PORTARIA Nº 117 / 2016**

**AUTORIZA O PAGAMENTO EM PECÚNIA DO BENEFÍCIO “VALE-ALIMENTAÇÃO” EM REFERÊNCIA AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Maurício Tutty, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar novo processo licitatório em tempo hábil para crédito em cartão magnético do vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal no período em referência;

CONSIDERANDO que, há a necessidade de se assegurar aos servidores da Câmara Municipal o pagamento do vale-alimentação através do depósito em conta, juntamente com o pagamento dos vencimentos, em parcela apartada, para que não enseje incorporação à remuneração nem incidências tributárias, como questão emergencial, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Autoriza o pagamento em pecúnia do benefício “vale-alimentação” aos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre através de depósito em conta, referente aos meses de abril e maio de 2016.

**Art. 2º** O “vale-alimentação” não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a previdência do servidor público;

III – caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial *in natura*.

**Art. 3º** Aplicam-se a esta Portaria as disposições da Lei Municipal nº 4.638/2007.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 de abril de 2016.

MAURÍCIO TUTTY  
PRESIDENTE DA MESA